

DECRETO Nº 4.495, de 23 de novembro de 2016**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.229, de 22 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
1.13.1.08.244. 0016.2313	31901100	010000	148.000,00
TOTAL			148.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
FUNDO			

**MUNICIPAL
DE
ASISTENCIA
SOCIAL**

1.13.1.08.2	33903900	010000	3.590,00
42.0008.244			
8			
1.13.1.08.2	44905100	010000	2.500,00
44.0008.131			
4			
1.13.1.08.2	44905200	010000	1.498,26
44.0008.131			
4			
1.13.1.08.2	44905100	010000	10.000,00
44.0008.136			
2			
1.13.1.08.2	44905100	010000	5.000,00
44.0008.136			
4			
1.13.1.08.2	44905200	010000	2.000,00
44.0008.136			
4			
1.13.1.08.2	44905200	010000	5.000,00
44.0008.137			
5			
1.13.1.08.2	33903000	010000	25.761,53
44.0008.231			
4			
1.13.1.08.2	33903900	010000	3.933,40
44.0008.231			

4**1.13.1.08.2** 33903200 010000 78.320,00**44.0008.244****9****1.13.1.08.2** 33903000 010000 10.396,81**44.0016.231****3**

TOTAL			148.000,00
-------	--	--	------------

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 23 de novembro de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal